

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços na melhor forma de direito, de um lado, Consoli Eventos LTDA (CONSOLI EVENTOS), Registrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob Nº 05.991.678/0001-05, na INS. EST. 254.789.986, estabelecida no município de Rio do Sul - SC, onde é sediada à Rua São Bento, nº 289, Bairro Progresso, CEP 89160-000 – Telefone (47) 3521-4024 / (47) 3522-1336, doravante designada simplesmente CONTRATADA por seu representante ao final assinado e de outro lado como CONTRATANTE os da turma do curso de Pedagogia Noturno

Turma _____
Turno Noturno _____ Formandos do ano de 2012 Instituição FAFIPAR
Campus _____
E Sr. (a) Sydney Kempa, Vice-Diretor da FAFIPAR, portador do CPF de nº _____ - ____
com endereço profissional á _____ Nº _____
Bairro _____ CEP _____ - ____ Cidade _____ Estado ____
Tel. (____) _____ - ____ Tel. celular (____) _____ - ____ E-mail _____

Neste ato, representados pelos integrantes da Comissão de Formatura:

Sr. (a) WILLIAN SIQUEIRA DOS SANTOS _____
CPF 058340079 - 80 RG 91230131-1 Residente à AV. SABRILELL DE
KLARA _____ Nº 2321 Apto _____ Bairro RIO DO SUL
_____ CEP 83221-685 Cidade PARANAGUA Estado PR
Tel. Residencial (____) 3424-8536 Tel. celular (____) 91661-8816 E-mail
WILLIAN.SIQUERAR2@GMAIL.COM MSN WILLIAN.SIQUERAR2@HOTMAIL.COM
WILLIAN.SIQUERAR2@HOTMAIL.COM Skype _____ Local de Trabalho
UNESP AR-CAMPUS FAFIPAR Tel. comercial (____) 3423-2644

Sr. (a) ROSANGELA DE FÁTIMA VENTURA DE LIMA _____
CPF 35953819 - 72 RG 2061554 Residente à TRAVESSA
QUEBEC _____ Nº 130 Apto _____ Bairro CANADÁ
_____ CEP 83255-000 Cidade PONTAL DO PR Estado PR
Tel. Residencial (____) 3458-3854 Tel. celular (____) 9162-6411 E-mail
ROSANGELA_PROF@YAHOO.COM MSN _____
_____ Skype _____ Local de Trabalho
_____ Tel. comercial (____) _____ - ____

Sr. (a) LUCILENE CARDOSO PEREIRA _____
CPF 073599899 - 06 RG 107623019 Residente à RUA SOLDADO V.
CL DE OLIVEIRA _____ Nº 200A Apto _____ Bairro BATEL
_____ CEP 83370-000 Cidade ANTONINA Estado PR
Tel. Residencial (____) 3432-0453 Tel. celular (____) 8818-1442 E-mail
LUCY.LLENE@HOTMAIL.COM MSN _____
_____ Skype _____ Local de Trabalho
_____ Tel. comercial (____) _____ - ____

1	Música individual (cortesia)	0,00	colação	0,00
1	Foto convite (cortesia)	0,00	colação	0,00
300	Flores para homenagem aos pais (cortesia)	0,00	colação	0,00
1	Equipe de cerimonial, protocolo, organização e apoio de palco.	1.500,00	colação	1.500,00
2	Mestre de Cerimônia (cortesia)	0,00	colação	0,00
20	Recepcionistas (Qtde poderá ser readequada)	150,00	colação	3.000,00
8	Seguranças (de empresas autorizadas pela PF)	160,00	colação	1.280,00
150	Becas	55,00	colação	8.250,00
150	Canudos	7,00	colação	1.050,00
2	Contratação de Paramédicos (com ambulância)	1.200,00	colação	2.400,00
1	Ar Condicionado para 02 dias	25.000,00	colação	25.000,00
1	Gerador	4.200,00	colação	4.200,00
1	Projeção para taxas e alvarás	900,00	colação	900,00
1	Limpeza após eventos (exigência contratual do local)	1.000,00	colação	1.000,00
1	Serão ofertados para os formandos um Iphone e uma Moto no valor de R\$ 5.400,00 para rifa exclusiva dos formandos da FAFIPAR com sorteio a ser realizado na data de 07/12/2012 as 20:30hr.			-
		Total		117.880,00

Qtde	Itens	Valor geral	Valor ind.
150	Locação do Ginásio (para uso compartilhado; colação e baile).	0,00	0,00
150	Valor da Colação de Grau (com compartilhamento parcial de itens no baile).	117.880,00	785,87
Total geral		117.880,00	785,87

DESCONTO

105.000,00 R\$ 700,00

Parágrafo único - A CONTRATADA se compromete a doar um QUADRO FOTOGRÁFICO com medidas de 50 x 70 dos Formandos para cada curso com número superior a 50% (cinquenta por cento) do total de alunos.

Cláusula 2ª - A CONTRATADA se compromete a colocar todos os itens e serviços presentes na planilha de serviços constante na Cláusula 1ª do presente instrumento.

Cláusula 3ª - Os itens do regimento dos formandos decididos em reunião na data de 17/04/2012 são os constantes nos parágrafos a seguir da presente cláusula:

Parágrafo 1º - A desistência do formando motivada por reprovação ou desistência acarretará na devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor total acordado entre as partes sendo que a desistência imotivada não haverá devolução.

Parágrafo 2º - Em havendo número de formandos superior a 150 (cento e cinquenta), o valor pago á mais será usado como crédito para a formatura, ou será devolvido o valor á vista (sem juros) á Comissão de Formatura mediante depósito em conta da turma informada pelos representantes da mesma.

Parágrafo 3º - As datas limites para a assinatura do presente instrumento se dará na forma das alienas abaixo:

- a) Assinatura até na data de 30/04/2012 – não haverá multa;
- b) Assinatura entre as datas de 30/04/2012 á 10/05/2012 – haverá multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor individual totalizando o valor a ser pago de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais);
- c) Assinatura após a data de 10/05/2010 – haverá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor individual totalizando o valor a ser pago de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

DA COBERTURA VÍDEO FOTOGRÁFICO

Cláusula 4ª – A CONTRATANTE garante a CONTRATADA, a exclusividade para a cobertura em foto e vídeo, em pré-eventos, foto convite, fotos nos estúdios da CONTRATADA e eventos oficiais. A CONTRATADA detém exclusividade nas vendas e direitos de uso de imagem, comercialização e de qualquer forma e data de divulgação destes materiais.

Parágrafo único - Nos eventos descritos na Cláusula 4ª, estão vetadas as entradas e ou contratação de qualquer outra empresa de foto e vídeo, equipe de profissionais ou empresas que comercializam fotos pela internet. Há exceção para repórteres de jornais, revistas, televisão e colunistas sociais, desde que devidamente credenciados e autorizados com antecedência pela CONTRATADA.

Cláusula 5ª – Os pré-eventos serão agendados pela Comissão de Formatura, com antecedência de 7 (sete) dias, através dos telefones (47) 3522-1336 / (47) 3521-4024, em horário comercial.

Parágrafo 1º - Nos pré-eventos deverão estar presentes no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do total de alunos da turma CONTRATANTE.

Parágrafo 2º - Nos casos de pré-eventos realizados em locais desconhecidos da CONTRATADA (ex: chácaras em área rural), a CONTRATANTE deverá passar um mapa detalhado com a mesma antecedência.

Parágrafo 3º - As custas de ingressos, taxas, para a entrada e acompanhamento dos fotógrafos e cinegrafistas nos pré-eventos (casas noturnas, parques de diversões, e afins) são de responsabilidade da CONTRATANTE.

Cláusula 6ª – As Fotografias serão comercializadas das seguintes formas e valores:

Parágrafo 1º - Fotos no tamanho 15 x 21 ao valor de R\$ 12,00 (doze reais) e DVD ao valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Parágrafo 2º - Os valores expressos de foto e vídeo são para pagamento á vista e serão corrigidos pelo índice da caderneta de poupança, a partir da data da assinatura deste.

Parágrafo único - No caso de descumprimento por parte da CONTRATADA, que inviabilize a execução dos referidos serviços, além da multa estabelecida, a CONTRATADA se responsabiliza a devolver a CONTRATANTE todos os valores dos referidos serviços pagos com multa de 2% (dois por cento), mais os índices oficiais de correção monetária da caderneta de poupança.

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro da comarca da CONTRATADA para dirimir todas as dúvidas oriundas deste contrato. E, por acharem justo e contratado, o presente é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

_____ de _____ de 201__.

William Riqueira dos Santos

1ª CONTRATANTE (Nome legível)

William Siqueira

1ª CONTRATANTE (Assinatura)

Rosângela de Fátima Ventura de Lima

2ª CONTRATANTE (Nome legível)

Rosângela F.V. de Lima

2ª CONTRATANTE (Assinatura)

Ducilene Cardoso Pereira

3ª CONTRATANTE (Nome legível)

Ducilene Cardoso Pereira

3ª CONTRATANTE (Assinatura)

Analine Ramos Francisco

4ª CONTRATANTE (Nome legível)

Analine R. Francisco

4ª CONTRATANTE (Assinatura)

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE

Ciro R. dos

CONTRATADA (Nome legível)

Ciro R. dos

CONTRATADA (Assinatura)

Juliane Morais

TESTEMUNHA DA CONTRATADA